



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 323 Livro 16 Folha 42 Data 11/05/04
 Horas 16:30
 O. Souza
 FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 035 DE 11 DE maio DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO POR LINHA DE MÃO DE
 Em sessão de 11/05/04
 [Signature]

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo obter autorização dessa casa para adquirir um imóvel no Bairro São José, onde deverá ser instalado o **DISTRITO POLICIAL**, no Bairro São José, nesta cidade.

Trata-se de uma matéria que embora da competência do Estado, fomos procurados, através do OF. nº 530/04DRPJBG/JPYS, em anexo, enviado pelo Delegado Regional de Polícia, Dr. João Morais Pessoa Filho, para intervir também, pois o Município demonstra grande interesse na segurança da comunidade barragarcense.

Através do Ofício supracitado, fora indicado o imóvel específico, que melhor atenderá ao fim almejado, uma vez que como justificado por aquela autoridade, o imóvel tem estrutura e localização privilegiada, com acesso fácil para aqueles que necessitarem dos serviços.

Aquele bairro, segundo as denúncias repetidas de seus moradores, está sendo alvo de grande violência por parte de delinqüentes que, pela ausência da presença contínua da polícia no local, está se tornando o Bairro do medo e da insegurança.

A Implantação do Distrito Policial virá por certo inibir a conduta criminosa desses bandos irresponsáveis, já que o policiamento estará atuando permanentemente no local, reprimindo a violência e trazendo segurança à população daquele populoso bairro, bem como nos bairros circunvizinhos, todos afastados da Delegacia de Polícia de Barra do Graças

Razão pela qual, esperamos a aprovação do mencionado Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de maio de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

[Signature]

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11 / 05 / 04

2

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 11 DE maio DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
323 Livro 16 Folha 42 Data 11/05/04
Horas 16:30
FUNKENSE
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre aquisição de imóvel para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, o imóvel situado no Lote 01, Quadra 96, Jardim Nova Barra, de propriedade do Sr. Hélio José do Carmo Filho, destinado à instalação administrativa permanente do Distrito Policial do Bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, poderá ser despendido até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Após a transferência do imóvel citado nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação do mesmo ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O donatário se obriga a cumprir integralmente ao disposto no artigo primeiro, nos termos da legislação em vigor, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.04.04.122.00151039459061 - Aquisição de Imóveis.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

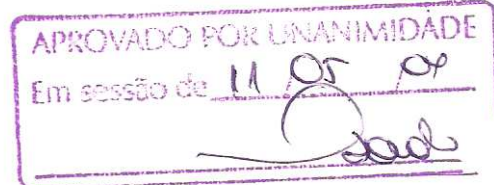
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de maio de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS - MT

4

Of. N.º 530/2004/DRPJBC/JPYS.


Em 11 de maio de 2004

Ilmo senhor:

Considerando a necessidade de criarmos uma Delegacia de Polícia Civil na Vila São José, neste Município, o que atenderia, também as comunidades de Vila Maria, Nova Barra e demais daquela região que é carente de segurança pública;

Considerando a manifestação positiva por parte do poder público municipal no sentido de adquirir, de definitivo, um prédio para tal finalidade; venho, através deste indicar o imóvel, tipo casa, situado no lote 1, quadra 96 do Jardim Nova Barra, de propriedade do Sr. Hélio José C. Filho, pelo motivo de estar em localização privilegiada do imóvel - com acesso mais fácil para as pessoas que necessitarem de até ali se dirigir

Atenciosamente,


DR. JOÃO DE MORAIS FESSOA FILHO
Delegado Regional de Polícia

ILMO. SR.
ELSON LOPES DOS SANTOS
SEC. DE PLANEJAMENTO E OBRAS DA PREFEITURA DE
BARRA DO GARCAS - MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

5

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/05/04

Ao Projeto de Lei n.º 035 /2004, de autoria
do Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em
11/05/04.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

6

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 11/05/04

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 035 /2004 de autoria do
Pool Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11/05 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 035/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Leitura

APPROVADO POR LINANIMIDADE
Em sessão de 11/05/04
do



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 035/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *11/05/04*
da